

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023 - Ano XI - Edição 2562 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃ N.º 005/2023

Dispõe sobre a adesão de investimentos para Saúde por meio do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - NOVO PAC.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinária n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização Federal, Estadual e municipal ativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC é um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais; que o programa está dividido em 09 (nove) eixos de investimento; tendo o Eixo Saúde alguns subeixos na qual o município de Nova Cruz se enquadra pra o cadastramento de proposta para investimento:

RESOLVE

- 1º Aprovar a ADESÃO do município, no eixo de investimento Saúde do Programa NOVO PAC:
 - I Construção de uma Unidade Básica de Saúde;
 - II Aquisição de Unidade Móvel Odontológica:
- 2° Recomendar a Secretária Municipal de Saúde, nos termos estabelecido no inciso XII da quarta diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 a homologação e publicação desta resolução.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 09 de novembro de 2023.

Sútia Maria Diógenes Presidente do CMS - Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde n.º: 005/2023 de 09 de novembro de 2023, nos termos do Art. 1º, 2º da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Nova Cruz/RN, 09 de novembro de 2023.

Arthur Felipe de Oliveira Martins

Secretário Adjunto de Saúde do Município de Nova Cruz -RN

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

SECRETÁRIO WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS THIAGO DE ARAÚJO SILVA HELOÍSA MARIA S. ALVES